



Lei n.º 180/2009

EMENTA: Altera o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão Plenária do dia 19 de novembro de 2009, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O valor do vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, fica fixado em R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um real).

Art. 2º. - A alteração de vencimento promovida pela presente lei está vinculada diretamente ao aumento dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2009.

Gerson Henrique de Melo
Prefeito